



COMISSÃO ELEITORAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA O CONSELHO ESTADUAL DE COMBATE À DISCRIMINAÇÃO LGBT DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 02/2026

Dispõe sobre a análise, verificação documental, homologação preliminar das inscrições e abertura de prazo para saneamento de pendências no processo eleitoral de escolha de representantes da sociedade civil para composição do Conselho Estadual de Combate à Discriminação LGBTI+ - CECD.

A COMISSÃO ELEITORAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo Edital de Seleção de Representantes da Sociedade Civil para o Conselho Estadual de Combate a Discriminação LGBT do Ceará,

CONSIDERANDO a reunião realizada em 20 de janeiro de 2026, às 15h18, em ambiente virtual, destinada à análise das inscrições apresentadas pelas entidades da sociedade civil;

CONSIDERANDO que foram registradas 30 (trinta) inscrições de entidades interessadas em participar do processo eleitoral;

CONSIDERANDO que foi constituída pasta individual para cada entidade inscrita, tendo sido realizada triagem documental com base no checklist previsto no Edital;

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão de Seleção no sentido de homologar as inscrições com documentação completa e de conceder prazo para regularização às entidades com pendências documentais;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar preliminarmente as inscrições das entidades no *anexo 1* relacionadas, por terem apresentado a documentação em conformidade com as exigências do Edital:

Art. 2º Ficam registradas pendências documentais das entidades do *anexo 2*.

Art. 3º Fica concedido às entidades referenciadas no Art. 2º e descritas no *anexo 2* o prazo **até 28 de janeiro de 2026**, correspondente ao período recursal previsto no Edital, para saneamento das pendências documentais. Sem mais prazo possível para sanar tais pendências posterior ao período recursal.

Art. 4º Compete ao Secretário do Conselho realizar comunicação formal às entidades com pendências, por meio de correio eletrônico, solicitando a regularização da documentação faltante, caso seja de interesse da entidade. Tendo como meio oficial de comunicação a resposta ao e-mail enviado pela entidade no momento de sua solicitação de inscrição.



Art. 5º O não atendimento às exigências dentro do prazo estabelecido implicará a não homologação definitiva da inscrição, nos termos do Edital.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza/CE, 26 de janeiro de 2026.

COMISSÃO DE SELEÇÃO DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

ANEXO 1

ENTIDADES HOMOLOGADAS AO PROCESSO DE SELEÇÃO DO CECD LGBT

ENTIDADES HOMOLOGADAS NA CATEGORIA A

- I. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE LÉSBICAS
- II. ASSOCIAÇÃO JAGUARIBANA DE APOIO A LGBTQIAPN+
- III. CENTRO POPULAR DE CULTURA E ECO-CIDADANIA
- IV. ALIANÇA NACIONAL LGBTI+
- V. CASA DE ANDALUZIA
- VI. CENTRO ESTUDANTAL MARANGUAPENSE
- VII. ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE MADRE MARIA VILLAC
- VIII. ASSOCIAÇÃO VIDA PARA TODOS
- IX. ASSOCIAÇÃO DE TRAVESTIS E MULHERES TRANSEXUAIS DO CEARÁ
- X. COLETIVO TRANSPASSANDO
- XI. INSTITUTO BRASILEIRO DE TRANSMASCULINIDADES
- XII. GRUPO DE RESISTÊNCIA ASA BRANCA
- XIII. OUTRA CASA COLETIVA
- XIV. ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO TANCREDO NEVES

ENTIDADES HOMOLOGADAS NA CATEGORIA B

- I. REDE NACIONAL DE ATIVISTAS E PESQUISADORAS LÉSBICAS E BISSEXUAIS
- II. GRUPO DE PESQUISA, INTERVENÇÕES E ESTUDO SOBRE VIOLENCIAS, EXCLUSÃO SOCIAL E SUBJETIVAÇÃO
- III. GRUPO DE PESQUISA, POLÍTICAS, SABERES E PRÁTICAS DE ENFERMAGEM E SAÚDE COLETIVA

ENTIDADES HOMOLOGADAS NA CATEGORIA C

- I. FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL DO ESTADO DO CEARÁ
- II. REDE NACIONAL DE OPERADORES DE SEGURANÇA PÚBLICA LGBTI+

ENTIDADES HOMOLOGADAS NA CATEGORIA D

- I. ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECÇÃO CEARÁ
- II. REDE NACIONAL DE MÉDICAS E MÉDICAS POPULARES

ANEXO 2

ENTIDADES COM PENDÊNCIAS NO PROCESSO DE INSCRIÇÃO PARA A SELEÇÃO DO CECD LGBT

ENTIDADES COM SOLICITAÇÃO NA CATEGORIA A

ENTIDADE	PENDÊNCIA IDENTIFICADA
ASSOCIAÇÃO DA DIVERSIDADE TABULEIRENSE	AUSÊNCIA DE CNPJ, RELATÓRIO DE ATIVIDADES E DIRETORIA
ASSOCIAÇÃO DOS SURDOS LGBT DE CEARÁ	ATA DA DIRETORIA VIGENTE SEM ASSINATURA
ASSOCIAÇÃO TRANSMASCULINA DO CEARÁ	ATA DA DIRETORIA VIGENTE SEM ASSINATURA
COLETIVO REVOLUCIONÁRIO SOCIALISTA LGTI+	ATA DE ELEIÇÃO SEM ASSINATURA E CARTA DE ATESTE INVÁLIDA
COLETIVO NACIONAL DE JUVENTUDE NEGRA	AUSÊNCIA DE SUPLENTE
INSTITUTO BELO MONTE DE CULTURA, ARTES, PATRIMÔNIO, MEIO AMBIENTE E CIDADANIA	DOCUMENTO APRESENTADO APENAS DA DELEGADA TITULAR
INSTITUTO BRASILEIRO DE LÉSBICAS	AUSÊNCIA DE RELATÓRIO DE ATIVIDADES DOS ÚLTIMOS 2 ANOS
COLETIVO DE JUVENTUDE KIZOMBA	ATA DA DIRETORIA VIGENTE SEM ASSINATURA
PARADA NA DELAS	AUSÊNCIA DE CARTA DE PRINCÍPIOS/ESTATUTO E ATA DA DIRETORIA VIGENTE